## Estado do Rio Grande do Sul Gabinete do Prefeito



## **DECRETO N.º 4200/2024**

de 23 de Julho de 2024

Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea "a", inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023.

**EDSON JOEL LAWALL**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023,

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Unid.Orçam: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Classif: 04.122.0002.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Conta: 37

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos VOS COMINNOS

Elem. Desp: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unid.Orçam: 04.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classif: 04.122.0002.2.016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Conta: 795

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos



## Estado do Rio Grande do Sul Gabinete do Prefeito



Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid.Orçam: 05.01 SECRETARIA DE FINANÇAS

Classif: 04.123.0002.2.018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Conta: 154

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 23 dias de mês de Julho de 2024.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

Novas Ideias Novos Caminhos

ADM 2021/2024